

[Imprimir](#)**Texto Integral**

PORTARIA Nº 480, DE 13 DE JUNHO DE 2008

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE/ UNB nº 1, de 2 de maio de 2007, homologado pela Portaria nº 153/AGU, de 13 de fevereiro de 2008, e da convocação para escolha de vagas de que dispõe a Portaria PGF nº 459, de 5 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Lotar, nas unidades jurídicas da Procuradoria-Geral Federal constantes do Anexo I, os Procuradores Federais nomeados pela Portaria nº 751/AGU, 5 de junho de 2008.

Parágrafo único. A lotação dos nomeados nas respectivas unidades se consolidará com a posse.

Art. 2º A posse dos Procuradores Federais dar-se-á somente a partir do dia 23 de junho de 2008, não produzindo qualquer efeito jurídico o ato firmado em data anterior.

§ 1º Os nomeados deverão tomar posse perante os titulares dos seus órgãos de lotação, no dia 23 de junho de 2008, às 15h dos respectivos horários locais.

§ 2º Nas unidades de lotação e exercício descritas no Anexo II, os nomeados deverão tomar posse e entrar em exercício perante os responsáveis dos órgãos de execução nele indicados, na mesma data e hora previstas no § 1º.

Art. 3º A data final para a posse é 8 de julho de 2008, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo para os empossados que optem por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverão assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse.

Art. 5º Os nomeados deverão apresentar à autoridade que lhes dará posse, os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Exercício", extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no sítio www.agu.gov.br.

Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via fac-símile, para um dos seguintes telefones: (61) 4009-4189, (61) 4009-4184 ou (61) 4009-4700, devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, exclusivamente via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, em envelope assim endereçado:

NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL
Caixa Postal nº 8017- agência sudoeste 10300634
CEP 70673-970
Brasília/ DF

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Dados de Publicações**Situação da Publicação:**

Publicação

Data:

16/06/2008

Fonte:

Diário Oficial da União - Eletrônico

Seção:

2

Nota de Publicação:

p. 2-3